

ANEXO V - CONTEÚDO MÍNIMO DA CARTA DE ACEITE OU CONVITE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA BOLSAS DE PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR – PVE VAGAS DA UFPA NAS REDES INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU

A carta de aceite deverá ser emitida em papel timbrado da instituição estrangeira e indicar:

- a) identificação da instituição estrangeira de destino;
- b) identificação da unidade, departamento, instituto, laboratório, centro ou grupo de pesquisa de destino;
- c) nome completo do(a) candidato(a);
- d) indicação de que o(a) candidato(a) será recebido(a) para desenvolvimento de atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas, institucionais ou de cooperação internacional;
- e) período previsto de início e término da mobilidade;
- f) duração total da estadia;
- g) nome, cargo, função e dados de contato do(a) supervisor(a), anfitrião(ã) ou pesquisador(a) responsável no exterior;
- h) manifestação de concordância com o Plano de Trabalho ou declaração de que as atividades propostas são compatíveis com a instituição de destino;
- i) indicação de disponibilidade de infraestrutura acadêmica, científica ou institucional necessária ao desenvolvimento das atividades propostas;
- j) assinatura do(a) responsável, em papel timbrado ou com identificação institucional verificável;
- k) data de emissão.